



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Conselho Superior do IFMG
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 51/2017, que dispõe sobre a aprovação da criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência com ênfase na Educação Básica ou profissional, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Arcos*;

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo **Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01**, e

Considerando a solicitação de atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Docência pelo Colegiado do Curso, enviada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, através de Processo Sei nº 23808.000885/2019-75, acrescentando a ênfase em Educação Inclusiva;

Considerando reunião do Conselho Superior do dia 08 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Resolução nº 051/2017, que dispõe sobre a aprovação de criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência com ênfase na Educação Básica ou profissional, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Arcos*, para incluir a ênfase em **Educação Inclusiva**, passando a vigorar com o seguinte texto:

APROVAR a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu em Docência*, com ênfases em Educação Básica, Educação Profissional e Educação Inclusiva, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Arcos*.

Art. 2º Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2019.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Presidente do Conselho Superior**, em 11/07/2022, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1249460** e o código CRC **34739F61**.
